

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **CONVITE 019 2017**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – carne, com o objetivo de proporcionar uma boa alimentação às crianças, adolescentes, mulheres e idosos que participam dos projetos sociais do CRAS.

		Secretaria de Ação Social
<b>ITENS</b>	QUANT	DESCRIÇÃO
01	40 kg	Carne de 1ª resfriada, sem osso, corte patinho inteiro, extremamente limpo, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2kg.
02	40 kg	Carne moída de 1ª, resfriada, de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de 2kg.

### 2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 08/06/2017 Horário: 09:30

### 3. Da proposta:

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
  - III Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
  - V- Alvará de Inspeção Sanitária
- VI- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

# 4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma a vista, após a assinatura do contrato com apresentação da NFE, conforme verba recebida do recurso PBV II (SCFV), através da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Mun. de Trabalho Ação Soc.Hab.Cidadania

Atividade: 2091 – PBV II - SCFV

Rubrica: 33903007 – Gênero de Alimentação

### 5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Ação Social (CRAS - MATAV).

## 7. Condições gerais:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas na Segunda-feira das 13:00 as 18:00 horas de terça-feira a quinta-feira das 8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 7:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513 ramal 30.

Tavares, 29 de maio de 2017

**Ângela Marilene Brum da Silva**Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado Felipe Walker Fernandes OAB/RS n.º 98.000